



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

DECRETO Nº 161 - GAB/PREFEITO, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

**INSTITUI O COMITÊ DE
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO
CORRÊA/PA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA – ESTADO DO PARÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que o Cadastro Ambiental Rural – CAR é um registro obrigatório para todos os imóveis rurais, que tem por finalidade integrar as informações ambientais referentes à situação das Áreas de Preservação Permanente - APP, das áreas de Reserva Legal, das florestas e dos remanescentes de vegetação nativa, das áreas de Uso Restrito e das áreas consolidadas das propriedades e posses rurais do país.

CONSIDERANDO que o CAR, foi criado pela Lei 12.651/2012, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, e se constitui em base de dados estratégica para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa do Brasil, bem como para planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais.

DECRETA:

Art. 1º. O COMITÊ DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, no Município de Augusto Corrêa-PA, será constituído pelos representantes dos seguintes órgãos:

I - Titulares das Secretarias Municipais de Augusto Corrêa, quais sejam: de Meio Ambiente, de Administração e Finanças, de Agricultura e de Planejamento.

II - Chefe do Escritório Local da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER).

Art. 2º. O Comitê terá em sua estrutura, uma diretoria executiva com as seguintes funções:

- I - Coordenação Geral;
- II – Vice Coordenação;
- III – Monitoria técnica.

Praça São Miguel, 60, Bairro São Miguel. CEP 68.610-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

Art. 3º. Caberá as Secretarias Municipais, integrantes do Comitê, nomear os servidores para compor a diretoria executiva, por meio de portaria.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência; Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Augusto Corrêa-PA, 28 de abril de 2021.

Francisco Edinaldo Q. de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL